



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.  
**HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**  
Rua Oito de Dezembro, 717 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20550-200  
Telefone: 2204-0745  
E-mail: [comprasadm.jesus@gmail.com](mailto:comprasadm.jesus@gmail.com)

Processo nº: 000900.048521/2026-41

Data de autuação: 22/05/2026

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA CARACTERÍSTICA DO PROCESSO

- 1.1. Órgão Requirante: 1.1.S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL – HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.
- 1.2. Modalidade: **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, Inciso II e Decretos Municipais nº 50.797/2022 e nº 51.427/2022.
- 1.3. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 1.4. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO**

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1 Trata o presente processo de aquisição, por Dispensa de Licitação, de Material Material de escritório, identificado no Item 04 do presente Termo, com a finalidade de abastecimento do Hospital Municipal Jesus.
- 2.2 A aquisição por meio de Dispensa de Licitação justifica-se pela necessidade de atendimento emergencial da demanda apresentada e pela inexistência, momentânea, de Registro de Preços vigente para os insumos considerados indispensáveis e essenciais ao funcionamento desta Unidade Hospitalar, de forma a não prejudicar as rotinas assistenciais.
- 2.3 As quantidades solicitadas foram informadas pelos Setores demandantes, de acordo com o perfil de atendimento e visam o abastecimento em caráter emergencial.
- 2.4 A razão da escolha dos fornecedores dar-se-á por: 1) Ser do ramo pertinente ao objeto deste Instrumento; 2) Possuir cadastro ativo nos Órgãos Fiscalizadores da atividade econômica, elencados no item 6 deste Termo de Referência, 3) Possuir cadastro junto a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para fornecimento de materiais/prestação de serviços; 4) Dispor a atender à solicitação e à demanda na quantidade necessária para suprir as necessidades de contratação emergencial, mediante apresentação da ofertada mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio de isonomia entre os propositores; 5) Compatibilidade dos preços ofertados como os praticados no mercado.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM

- 3.1 O objeto a ser licitado enquadra-se na classificação de bens comum, nos Termos da Lei nº 14.133 de 2021, Decretos Municipais nº 50.797/2022 e nº 51.427/2022, ou seja, insumos utilizados em todas as Unidades da Rede Municipal de Saúde, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

Rua Oito de Dezembro, 717 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20550-200 – CNPJ Nº: 29.468.055/0008-89  
Telefones: 2204-0745, Ramal 9452- E-mail: [comprasadm.jesus@gmail.com](mailto:comprasadm.jesus@gmail.com)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

Rua Oito de Dezembro, 717 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20550-200

Telefone: 2204-0745

E-mail: [comprasadm.jesus@gmail.com](mailto:comprasadm.jesus@gmail.com)

Processo nº: 000900.048521/2026-41

Data de autuação: 22/05/2026

mercado, considerados materiais com padrões de eficácia, qualidade e definições objetivas, através de especificações usuais no mercado.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- 4.1. Os produtos deverão ser acondicionados em observância à RDC 751/2022;
- 4.2. As especificações listadas na planilha abaixo não limitam a competitividade entre empresas;
- 4.3. Havendo divergência entre a descrição do código SIASG e a descrição do Termo de Referência, vale a descrição que consta do Termo de Referência:

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SMA.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ACOND.	QTD.
1	625314	8115.00.033-54	CAIXA ARQUIVO - CONFECCIONADA EM POLIONDA. NA COR AZUL, DOIS PAINÉIS IMPRESSOS NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 345 x 145 x 240mm.	UNI	200
2	615588	7520.00.176-93	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESCRITA MÉDIA AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 cm DE COMPRIMENTO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TRANSLÚCIDA, COM NO MÍNIMO 1,00 mm DE ESPESSURA PONTA EM LATÃO, ESCRITA RESISTENTE SEM FALHAS SEM BORRAS, SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, SUPORTANDO O ESFORÇO ATÉ O FINAL DA CARGA, COM SELO DE QUALIDADE	UNI	300
3	407220	7520.00.179-36	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA MÉDIA VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 cm DE COMPRIMENTO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TRANSLUCIDA, COM NO MÍNIMO 1,00 mm DE ESPESSURA, PONTA EM LATÃO, ESCRITA RESISTENTE SEM FALHAS, SEM BORRAS, SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRACADO, SUPORTANDO O ESFORCO ATE O FINAL DA CARGA, COM SELO DE QUALIDADE.	UNI	200

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

Rua Oito de Dezembro, 717 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20550-200 – CNPJ Nº: 29.468.055/0008-89

Telefones: 2204-0745, Ramal 9452- E-mail: [comprasadm.jesus@gmail.com](mailto:comprasadm.jesus@gmail.com)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

Rua Oito de Dezembro, 717 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20550-200

Telefone: 2204-0745

E-mail: [comprasadm.jesus@gmail.com](mailto:comprasadm.jesus@gmail.com)

Processo nº: 000900.048521/2026-41

Data de autuação: 22/05/2026

4	471411	7520.00.245-50	CANETA HIDROGRÁFICA - PONTA GROSSA DIÂMETRO ENTRE 5 mm E 6 mm, TRACADO NA FAIXA DE 0,8 mm A 2 mm, CORPO PLÁSTICO, MÉDIO OU GROSSO, MEDINDO 13 cm DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS ACONDICIONADA EM <b>ESTOJO COM 12 UNIDADES</b> .	ESTOJO COM 12 UNIDADES	30
5	279313	7520.00.060-63	CANETAFLUORESCENTE CORPO CARGA HIDROGRÁFICA NA COR AMARELA PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 12,5 cm DE COMPRIMENTO, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHAS FINAS OU GROSSAS. COM FLUXO DE TINTA UNIFORME.	UNI	100
6	353048	7510.22.021-27	COLCHETE N° 12 DE LATÃO AMARELO OU CHAPA DE AÇO, COM ACABAMENTO NO MESMO METAL, CABEÇA REDONDA N° 12. MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 mm DE COMPRIMENTO, PARA PRENDER PAPÉIS. 100 <b>(CAIXAS C/72)</b>	CAIXAS C/72	100
7	614471	7510.23.027-76	CORRETIVO EM FITA - EM FORMA DE FITA MEDINDO 4 mm x 12 m, UTILIZADO NA CORREÇÃO DE ERROS DE ESCRITA.	UNI	120
8	626115	7530.28.036-98	ENVELOPE - SACO LISO, DE PAPEL KRAFT NATURAL GRAMATURA 80G, M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 x 340 mm.	UNI	500
9	279037	7510.29.060-19	FITA PLÁSTICA – 12 mm x 30 m - PLÁSTICA, ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA, TRANSPARENTE, INCOLOR, MEDINDO 12 mm DE LARGURA E 30 m DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO.	UNI	30
10	429795	7510.29.047-41	FITA PLÁSTICA – 48 mm x 50 m - ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, TRANSPARENTE. INCOLOR, MEDINDO 48 mm DE LARGURA E 50 m DE COMPRIMENTO.	UNI	120
11	464281	7530.32.003-42	FORMULÁRIO CONTÍNUO LISO, BRANCO GRAMATURA 50/56G/m <sup>2</sup> , MEDINDO 240 x 280 mm, 80 COLUNAS, 2 VIAS INTERCALADAS POR PAPEL CARBONO. EM <b>CAIXA COM 1.500 JOGOS</b>	CAIXA COM 1.500 JOGOS	3
12	433777	7520.11.003-73	GRAMPEADOR MANUAL, DE MESA, EM METAL CROMADO OU PINTADO, TAMANHO GRANDE, CARGA MÍNIMA PARA 200 GRAMOS REFERÊNCIA 26 COM 6 mm DE ALTURA (26/6), CAPACIDADE PARA GRAMPEAR FOLHAS ATÉ A ESPESSURA DE 3 mm.	UNI	80

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

Rua Oito de Dezembro, 717 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20550-200 – CNPJ Nº: 29.468.055/0008-89

Telefones: 2204-0745, Ramal 9452- E-mail: [comprasadm.jesus@gmail.com](mailto:comprasadm.jesus@gmail.com)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

Rua Oito de Dezembro, 717 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20550-200

Telefone: 2204-0745

E-mail: [comprasadm.jesus@gmail.com](mailto:comprasadm.jesus@gmail.com)

Processo nº: 000900.048521/2026-41

Data de autuação: 22/05/2026

13	254854	7530.23.003-51	LIVRO ATA 100 fl. - VERTICAL, EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 64 G / m <sup>2</sup> , COM 100 FOLHAS PAUTADAS ENUMERADAS, CAPA DURA FORRADA DE PAPEL CHAGRIN PRETO. MEDINDO 220 x 330 mm.	UNI	200
14	337247	7530.23.004-32	LIVRO ATA 200 fl. - VERTICAL, EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 64 G/ m <sup>2</sup> , COM FOLHAS PAUTADAS ENUMERADAS, CAPA DURA FORRADA DE PAPEL CHAGRIN PRETO. MEDINDO 220 x 330 mm.	UNI	100
15	319372	7530.48.042-25	PASTA ARQUIVO TIPO SANFONADA (10 DIVISÓRIAS) - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DEFINIR), RESISTENTE, TRANSPARENTE, NA TONALIDADE (A FECHAMENTO POR ELÁSTICO, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 10 DIVISÓRIAS INTERNAS, PROJEÇÕES SEM DIZERES PROTEGIDAS POR PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 x 350 mm	UNI	20
16	346530	7530.26.004-01	REGISTRADOR PAPELÃO, LOMBADA 85 mm MEDINDO 350 x 280 mm APROX. CONFECCIONADO EM PAPELÃO DE 2,5 A 3 mm DE ESPESSURA, PROTETOR DE FOLHA METALICA NOS CANTOS E BORDAS INFERIORES. LOMBADA DE 85 mm DE LARGURA FORRADA DE MATERIAL SINTÉTICO, COM FURO NA PARTE INFERIOR, PRENDEDOR DE HASTE COM PRESSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 mm DE COMPRIMENTO E 280 mm DE LARGURA.	UNI	60
17	377697	7510.28.080-09	SACO PLÁSTICO 4 FUIROS - RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM 4 FUIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 x 330 mm PARA PROTEÇÃO DE FOLHAS, DOCUMENTOS E FIXAÇÃO EM CLASSIFICADOR.	UNI	3.000
18	636461	7445.02.489-29	TONER LASERJET - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DA MARCA PANTUM (COR - PRETO) MODELO - PB210/211	UNI	30
19	231790	6140.00.010-06	PILHA ALCALINA PEQUENA - TAM. AA - 1,5V PEQUENA, TAMANHO AA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 50MM, 1,5 VOLTS.	UNI	100

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

Rua Oito de Dezembro, 717 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20550-200 – CNPJ Nº: 29.468.055/0008-89

Telefones: 2204-0745, Ramal 9452- E-mail: [comprasadm.jesus@gmail.com](mailto:comprasadm.jesus@gmail.com)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

Rua Oito de Dezembro, 717 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20550-200

Telefone: 2204-0745

E-mail: [comprasadm.jesus@gmail.com](mailto:comprasadm.jesus@gmail.com)

Processo nº: 000900.048521/2026-41

Data de autuação: 22/05/2026

20	364559	6140.00.092-44	PILHA ALCALINA PALITO - TAM. AAA - 1,5V TIPO PALITO, TAMANHO AAA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 42MM, 1,5 VOLTS.	UNI	150
21	374364	6140.00.014-21	PILHA ALCALINA MEDIA - TAM. C - 1,5 V MEDIA, TAMANHO C, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 25 MM, 1,5 VOLTS.	UNI	24

## 5. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. Para realização da avaliação técnica e validação do produto, as empresas deverão fornecer 01 (um) CATÁLOGO ILUSTRATIVO e 01(uma)AMOSTRA do material cotado, se solicitada, acondicionada em sua embalagem original, em quantidade suficiente, a fim de evitar aquisições impróprias;
- 5.2. O Catálogo ilustrativo do material e/ou insumo cotado deverá ser apresentado em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, de maneira legível, identificando corretamente o produto a que se refere, com identificação da marca e fabricante, condizente com a ofertada no Portal Comprasnet.gov.br e Registro do produto na ANVISA;
- 5.3. Em caso de solicitação de amostra, a mesma deverá ser enviada no prazo máximo de 72 horas e conter as seguintes informações: NOME DA EMPRESA, NÚMERO DA LICITAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO ITEM COTADO. O local de entrega da amostra será no Hospital Municipal Jesus, **Rua Oito de Dezembro, 717 – Vila Isabel – Rio de Janeiro / RJ, Setor de Compras**;
- 5.4. Caso haja REPROVAÇÃO do material/insumo, apresentado no catálogo e/ou amostra, pela empresa detentora do menor preço, a empresa detentora da segunda melhor proposta, será convocada a apresentar amostra do produto ofertado, sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente até que seja selecionado o material/insumo que atenda ao objeto da licitação;
- 5.5. Todas as amostras, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, bem como, de acordo com a Proposta apresentada pelo Licitante;
- 5.6. Em caso de divergência entre as referidas marcas, amostras e o Termo de Referência, estas serão desclassificadas;
- 5.7. A amostra enviada NÃO poderá ser descontada do total do material a ser adquirido.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

Rua Oito de Dezembro, 717 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20550-200 – CNPJ Nº: 29.468.055/0008-89

Telefones: 2204-0745, Ramal 9452- E-mail: [comprasadm.jesus@gmail.com](mailto:comprasadm.jesus@gmail.com)



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.  
**HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**  
Rua Oito de Dezembro, 717 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20550-200  
Telefone: 2204-0745  
E-mail: [comprasadm.jesus@gmail.com](mailto:comprasadm.jesus@gmail.com)

Processo nº: 000900.048521/2026-41

Data de autuação: 22/05/2026

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### 6.1 DO PRODUTO:

- 6.1.1. Certificado de Registro no MS/ANVISA – RDC 751/2022 (publicação no D.O.U.);
- 6.1.2. Certificado de Registro no MS/ANVISA por família – RDC 542/2021 (publicação no D.O.U.);
- 6.1.3. Os produtos de que trata a Lei 6.360, de 1976, somente poderão ser industrializados, expostos a venda ou entregues ao consumo, se registrados junto a ANVISA, observando seus regulamentos específicos, conforme Decreto nº 8.077/2013, Artigo 7º.

### 6.2. DO FORNECEDOR:

- 6.2.1. Proposta original da empresa, em papel timbrado, onde deverá constar o CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail), descrição do insumo, marca (a mesma ofertada no Portal Comprasnet.gov), quantidade, unidade de consumo, valor unitário e valor total, validade da proposta de 60(sessenta) dias, prazo de entrega, dados bancários, declaração de submissão à Lei 14.133/2021 e suas alterações e ao RGCAF, carimbo legível da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento proposto;
- 6.2.2. Comprovante da inscrição e situação cadastral da empresa junto à Receita Federal (CNPJ);
- 6.2.3. Contrato Social e última alteração cadastral;
- 6.2.4. Certidão Negativa de Débito com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- 6.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS-CRS;
- 6.2.7. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante;
- 6.2.8. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Inscrição Estadual e Municipal);
- 6.2.9. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS): <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>;
- 6.2.10. Alvará de funcionamento;
- 6.2.11. Licenciamento do Estabelecimento ou Licença de Funcionamento Sanitário - Autorização de funcionamento de Empresa (AFE), pelo Órgão competente de Saúde dos Estados, Distrito Federal ou Município, conforme Decreto nº 8.077/2013 e RDC nº 16/2014 (atualizada pela RDC 860/2024);
- 6.2.12. Consulta a Sanções Administrativas: (<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/sigma/sancoes.asp>);
- 6.2.13. Declaração do Imóvel (Certidão Enfitêutica), quando imóvel próprio da empresa ou Declaração que não é proprietário, quando imóvel alugado;
- 6.2.14. MEI ou EPP – Certidão da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), CPF e RG do fornecedor;
- 6.2.15. Certidão de Idoneidade - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- 6.2.16. Declarações de Responsabilidades civil e administrativas.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.  
**HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**  
Rua Oito de Dezembro, 717 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20550-200  
Telefone: 2204-0745  
E-mail: [comprasadm.jesus@gmail.com](mailto:comprasadm.jesus@gmail.com)

Processo nº: 000900.048521/2026-41

Data de autuação: 22/05/2026

Em caso de divergência entre as referidas documentações e as especificações deste Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar a fiscalização ao cumprimento das obrigações da Contratada, através de Comissão/servidor especialmente designado para esse fim;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros, em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e sua proposta, assumindo como, exclusivamente, seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita utilização do objeto e, ainda:
  - 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições com o **Termo de garantia individual**, devendo apresentar prazo de validade de, **no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de entrega do medicamento/insumo acompanhada da respectiva Nota Fiscal, Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, nos quais constarão as indicações específicas de faturamento, itens contemplados, quantidade, valor unitário, valor total e local de entrega;
  - 8.1.2. Os insumos/equipamentos deverão conter instruções de uso em português;
  - 8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8078/1990);
  - 8.1.4. Trocar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05(cinco) dias contados da notificação de objetos com avarias ou defeitos;
  - 8.1.5. Todos os produtos deverão conter a seguinte inscrição:“VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”, em todas as embalagens secundárias, mediante impressão original nas próprias embalagens ou carimbo com tinta indelével nas mesmas, não sendo permitida a utilização de etiquetas adesivas, conforme estabelecido no Artigo 7, da Portaria nº 2.814, de 29/05/1998, do Ministério da Saúde;
  - 8.1.6. Manter atualizados os dados cadastrais como: CNPJ, Razão Social, endereço, telefones e endereço eletrônico (*e-mail*), visando a adequada comunicação com o ente Administrativo;
  - 8.1.7. Acusar o recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, encaminhadas por meio eletrônico.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.  
**HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**  
Rua Oito de Dezembro, 717 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20550-200  
Telefone: 2204-0745  
E-mail: [comprasadm.jesus@gmail.com](mailto:comprasadm.jesus@gmail.com)

Processo nº: 000900.048521/2026-41

Data de autuação: 22/05/2026

## 9.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** Em caso de descumprimento das obrigações, por parte da Contratada, elencadas no Artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado, administrativamente, pelas seguintes infrações:

- I- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III- dar causa à inexecução total do contrato;
- IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** A Administração Pública poderá aplicar ao responsável pelas infrações administrativas acima elencadas, as Sanções previstas no Artigo 156, da referida Lei:

- I- advertência;
- II- multa;
- III- impedimento de licitar e contratar;
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II- as peculiaridades do caso concreto;
- III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do Artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observando o disposto no Artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**10.2.** O pagamento à Contratada será efetuado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o Hospital Municipal Jesus esteja obrigado a pagar o valor total do contrato, caso todo o quantitativo do objeto não tenha sido regularmente entregue e aceito;

**10.3.** No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, esses serão devolvidos à Contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida dos documentos retificados.

**HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**

Rua Oito de Dezembro, 717 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20550-200 – CNPJ Nº: 29.468.055/0008-89  
Telefones: 2204-0745, Ramal 9452- E-mail: [comprasadm.jesus@gmail.com](mailto:comprasadm.jesus@gmail.com)



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

**HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**

Rua Oito de Dezembro, 717 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20550-200

Telefone: 2204-0745

E-mail: [comprasadm.jesus@gmail.com](mailto:comprasadm.jesus@gmail.com)

Processo nº: 000900.048521/2026-41

Data de autuação: 22/05/2026

**10.4.** O pagamento será efetuado à Contratada pela Coordenação do Tesouro Municipal, através de crédito em conta bancária aberta no Banco Santander Brasil S.A., conforme Contrato nº 104/2022/SMFP, publicado no D.O Rio nº 84 de 19/07/2022, firmado com o Município do Rio de Janeiro, decorrente da Licitação – CEL/SMF – PP – 01/2011, Portaria S/SUBG nº 35, de 17 de julho de 2024 e Portaria FP/SUBEX/SUPTM N° 01 de 26 de fevereiro de 2025.

## 11.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**11.1.** A entregados insumos dar-se-á, junto a Unidade, **de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas**, no local informado na mensagem de envio da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho:

**LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**

**ENDEREÇO: Rua Oito de Dezembro, nº 717 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20550-200.**

**SETOR: A ser informado na Autorização de Fornecimento**

**11.2.** O prazo de entrega será de **IMEDIATO à 05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, encaminhadas à empresa por meio eletrônico;

**11.3.** Deverão constar no corpo da Nota Fiscal, o número da Nota de Empenho, o código do material constante na Proposta e a validade do produto;

**11.4.** Deverão estar anexadas à Nota Fiscal, cópias da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, enviadas à Contratada, por meio eletrônico, através do endereço [empenhoshmjesus@gmail.com](mailto:empenhoshmjesus@gmail.com);

**11.5.** Os materiais poderão ser rejeitados, todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias a contar da Notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.